



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI Nº 822/2009

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para concessão de ajuda de custo a Gerência do Parque Serra Ricardo Franco e Serra Santa Bárbara e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo a Gerência do Parque Serra Ricardo Franco e Serra Santa Bárbara para a compra de peças para camionete Mitsubishi L 200, placa KAL 5324, lotada na Unidade de conservação, sendo usada para fiscalização e monitoramento dos referidos parques localizados em nosso município conforme consta do ofício nº 02/GPERF/CUCO, subscrito por Luciana da Costa Souza..

§ 1º - A ajuda de custo será repassada em parcela única, terá o valor único de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais) ou a compra de peças com repasse das mesmas, conforme menor cotação.

§ 2º - Os valores a serem repassados correrão por conta dotação própria do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL